



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº 026 /2009-MP/PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DE DESINSETIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO EM BELÉM E A EMPRESA SUPERDREAM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede nesta cidade à Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015-160, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 055.383.782-68 CI nº.060 MP/PA, domiciliado e residente em Belém e a Empresa **SUPERDREAM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.376.851/0001-94, estabelecida nesta cidade, na Trav. Djalma Dutra nº 987, CEP: 66.113-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **GRACINDA ROSA CABRAL DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 2348524 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 174.716.722-34, residente e domiciliada nesta cidade, têm entre si justo e acordados os serviços de desinsetização e desratização nos Prédios do Contratante, nos termos e condições constantes da **Proposta Orçamentária** datada de 26 de março de 2009 que faz parte integrante o presente instrumento bem como das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente contrato decorre de dispensa de licitação nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e as posteriores alterações, bem como demais normas públicas e privadas que subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviço de desinsetização e desratização em imóveis do Ministério Público, especificamente nos seguintes locais:

- Edifício Sede em Belém;
- Anexos I e II em Belém;
- Departamento de Atividades Judiciais – DAJ e PJ da Infância;
- Departamento Médico Odontológico;
- Prédio da Promotoria de Justiça de Violência contra a Mulher;
- Prédio do Almoxarifado - Estacionamento;
- Prédio do Centro de Aperfeiçoamento Funcional – CEAF e Divisão de Patrimônio;
- Prédios da Av. Almirante Barroso;
- Prédio das Promotorias de Justiça de Ananindeua;
- Prédio das Promotorias de Justiça de Icoaraci.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global anual do presente Contrato é de **R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

O objeto Contratado poderá ser aumentado ou reduzido nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste Contrato estão previstos na seguinte função programática:

- Atividade: 12101.03122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas;
- Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Fonte: 01 – Recursos Ordinários.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento no valor de **R\$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)** será efetuado pelo Departamento Financeiro da Contratante a cada **trimestre** até o 5º (quinto) dia útil subsequente à prestação do serviço através de crédito na **Conta Corrente nº 56993-3, Agência nº. 3372-3, Banco do Brasil**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF, e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Departamento de Obras e Manutenção do Órgão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 – Executar os serviços de desinsetização através de pulverização trimestral com monitoramento mensal;
- 8.2 – Prestar o serviço de desratização com aplicações quinzenais e eventuais manutenções quando necessário;
- 8.3 – Apresentar no início de cada trimestre a programação da execução dos serviços, informando data e hora previstas;
- 8.4 – A Contratada obriga-se a identificar seus funcionários a quando da entrada nos prédios;
- 8.5 – Responsabilizar-se pela supervisão técnica e os devidos equipamentos de segurança individual – EPI;
- 8.6 – Fornecer as ferramentas, materiais e produtos indispensáveis para a execução dos serviços;
- 8.7 – Manter durante a execução dos serviços licitados, as condições de regularidade ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, mormente ao competente pagamento;
- 8.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e civil decorrente dos serviços objeto deste instrumento;
- 8.9 – Arcar com eventuais prejuízos ao Contratante e/ou terceiros provocados por seus empregados ou preposto, na execução de serviços contratados;
- 8.10 – Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados a terceiros;
- 8.11 – Expedir Certificado e Laudo Técnico especificando os serviços realizados em vistas ao atendimento às normas técnicas e regulamentares exigidas.
- 8.12 – Manter, durante a vigência do contrato, as condições e qualificações exigidas (FGTS, INSS, etc.).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 – Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;
- 9.2 – Efetuar o pagamento devido;
- 9.3 – Indicar através da Divisão de Serviços Gerais, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização *in loco*, verificando a qualidade dos serviços objeto deste contrato;
- 9.4 – Informar, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, qualquer alteração na programação dos serviços apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o contrato devendo os motivos serem formalmente justificados nos autos do processo, assegurando o contraditório e ampla defesa, no prazo de 05(cinco) dias corridos, quando:

- 10.1 - Do cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais;
- 10.2 - Da lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço no prazo estipulado;
- 10.3 - Do atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- 10.4 - Da paralisação do serviço objeto deste Contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 10.5 - Do desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.6 - Do cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do Parágrafo Primeiro do art.67 da Lei nº. 8.666/93;

10.7 - Do não cumprimento de quaisquer umas das Cláusulas do presente Contrato;

10.8 - Na constatação de qualquer outra hipótese prevista no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art.79, I, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - No caso da Contratada não cumprir as obrigações assumidas neste instrumento Contratual, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitando os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas, além das demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e legislação vigente, consoante as especificações deste Contrato:

11.1.1 - Advertência em caso de atraso ou irregularidade na prestação do serviço;

11.1.2 - Multa:

a) Caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas, a não ser por motivo de força maior, definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, ficará a CONTRATADA sujeita a multa no percentual de até 2,0% (dois por cento) sobre o valor da total do empenho;

b) O valor da multa acima referida, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente do Contratante em favor da Contratada. Caso a mesma seja inferior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou quando for o caso judicialmente;

11.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com o Contratante pelo período de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial das Cláusulas do presente contrato, que causem transtornos ao andamento dos serviços do Órgão, ou no caso de inexecução total do contrato.

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de inexecução que implique a configuração de ilícito penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

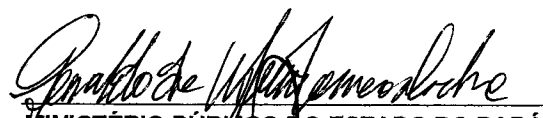
10.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia da sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Belém – Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

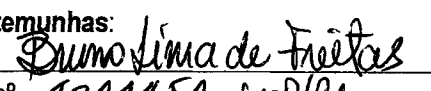
E, por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

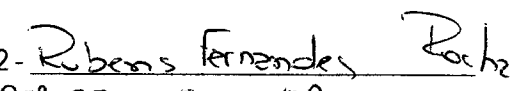
Belém-Pa, 16 de junho de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


SUPERDREAM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
Contratada

Testemunhas:

01 - 
RG nº. 4214451 88 PIPA

02 - 
RG nº. 2860005 - SSP/PA

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

DIÁRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7798
PORTARIA Nº 373 DE 17 DE JUNHO DE 2009.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 225268/2009 DE 16/06/2009,
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, 1 ½ (meia) diária ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), que se deslocará(ão) para Vitória do Xingu, com o objetivo de participar da conferência dos pescadores do regional Xingu.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Diárias
José de Alencar Sena	475521/1	Coordenador Regional	18 a 19.06.2009	1 ½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 374 DE 17 DE JUNHO DE 2009.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 227275/2009 DE 17/06/2009,
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, ½ (meia) diária ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para Porto de Moz com o objetivo de participar da Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Diárias
Antônio do Socorro Pena da Gama	57176580/1	Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura	18.06.09	½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSTANTINO PEDRO DE ALCANTARA NETO
Secretário Adjunto de Estado de Pesca e Aquicultura

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7863
PORTARIA Nº 375 DE 17 DE JUNHO DE 2009.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 227767 DE 17/06/2009,
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, 3 e ½ (meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para Senador José Porfírio e Vitória do Xingu, com o objetivo de participar da oficina sobre Ordenamento Pesqueiro e da Conferência Regional de Pesca e Aquicultura.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Diárias
Edno Nunes Rocha	57176546/3	Diretor de Ordenamento, Logística e Estudo	18 a 21/06/2009	3 e ½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7900
PORTARIA Nº 376 DE 17 DE JUNHO DE 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 2177797/2009 DE 17/06/2009,
RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, Suprimento de Fundos ao Servidor abaixo relacionado, que utilizará com o objetivo de custear despesas para participar da oficina sobre Ordenamento Pesqueiro e da Conferência Regional de Pesca e Aquicultura.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período de utilização	Valor R\$	Elemento de Despesa
Edno Nunes Rocha	57176546/3	Diretor de Ordenamento, Logística e Estudo	18 a 21/06/2009	150,00	339033

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

TERMO ADITIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7723
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONTRATO: Nº 050/2007
PARTES: SETER X DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2009
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 17/06/2009 a 16/06/2010
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ivanise Coelho Gasparim
END DO CONTRATADO E CEP: Rua Ministro Godói, São Paulo/SP, CEP: 05001-900
ADITIVOS ANTERIORES: 1º

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7767
Nº DO CONTRATO: 026/2009-MP/PA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8.666/93).
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Superdream Saneamento Ambiental Ltda.
Objeto: Serviço de desinsetização e desratização em imóveis do Ministério Público do Estado.
Vigência: 17/06/2009 a 16/06/2010
Valor: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) global anual.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122.0125.4534; Elemento de Despesa: 3390-39.
Fonte: 01.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 16/06/2009.
Ordenador responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Trav. Djalma Dutra, nº. 987, CEP: 66.113-010, Belém - PA.

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7773
Nº DO CONTRATO: 028/2009-MP/PA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8.666/93).
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Gilvandro F. Silva - ME (Halley Telecom).
Objeto: Serviço de acesso à internet para Promotoria de Justiça de Maracanã - PA, através de acesso Via Rádio, Banda Larga 64 Kbps, montada pelo provedor, com acesso ilimitado, bem como manutenção dos equipamentos fornecidos.
Vigência: 17/06/2009 a 16/06/2010
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) parcela única referente à efetiva instalação e; R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4512; Elemento de Despesa: 3390-39.
Fonte: 01.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 16/06/2009.
Ordenador responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Travessa Rui Barbosa, Marambala, CEP: 66.730-000, Nova Timboteua - PA.

PORTARIA Nº 007/2009-MP/PJOP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7864
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OBRAS DO PARÁ torna pública a instauração de Inquérito Civil, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Praça Miranda Tenório, nº 634 - Centro, Fórum.
INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2009-MP/PJOP
Representante: Ministério Público Estadual
Representados: Município de Oeiras do Pará/PA e Sr. Domingos Araújo (Ex-Secretário de Administração Municipal)
Objeto: Apurar eventuais irregularidades nos atos administrativos emanados do Poder Executivo Municipal ao não aceitar a documentação apresentada por candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de 2008 e, consequentemente, eliminá-los da etapa de nomeação e posse.
Oeiras do Pará, 03 de junho 2009.
EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça de Oeiras do Pará

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7768
Nº DO CONTRATO: 027/2009-MP/PA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8.666/93).
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M B Furtado - ME.
Objeto: Serviço de acesso à internet para Promotoria de Justiça de Mocajuba - PA, através de acesso Via Rádio, Banda Larga 256 Kbps, montada pelo provedor, com acesso ilimitado, bem como manutenção dos equipamentos fornecidos.
Vigência: 17/06/2009 a 16/06/2010
Valor: R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais) valor único referente à aquisição dos equipamentos e à sua instalação e; R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122.1237.4512; Elemento de Despesa: 3390-39.
Fonte: 01.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 16/06/2009.
Ordenador responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Rua João Alfredo, nº. 179, Bairro Centro, CEP: 68.420-000, Mocajuba - PA.

PORTARIA Nº 006/2009-MP/PJOP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7861
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OBRAS DO PARÁ torna pública a instauração de Inquérito Civil, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Praça Miranda Tenório, nº 634 - Centro, Fórum.
INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2009-MP/PJOP
Representante: Ministério Público Estadual
Representados: Município de Oeiras do Pará/PA e Prefeito Municipal de Oeiras do Pará
Objeto: Apurar eventuais irregularidades no procedimento de indicação e homologação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Oeiras do Pará para o biênio 2009/2011, assim como a situação jurídica das entidades não governamentais que indicaram representantes para o órgão colegiado.
Oeiras do Pará, 03 de junho 2009.
EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça de Oeiras do Pará

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7763
Nº DO CONTRATO: 025/2009-MP/PA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8.666/93).
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Tim Celular S.A.
Objeto: Contratação de plano de transmissão de dados para 4G (quarenta) acessos com pacote individual de 2 MB para uso nos módulos GPRS instalados nas Centrais de Alarme Monitoradas pelo Ministério Público do Estado.
Vigência: 17/06/2009 a 16/06/2010
Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) parcela única referente à aquisição de 40 chips e; R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) mensais.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122.0125.4534; Elemento de Despesa: 3390-39 e 3390-30.
Fonte: 01.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 16/06/2009.
Ordenador responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Av. Governador José Malcher, nº 2803, A - 2º andar, Bairro de São Braz, CEP: 66.090-100 Belém - PA.

AVISO DE LICITAÇÃO - RESULTADO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7759
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Presencial nº 016/2009-MP/PA, que tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, destinadas aos servidores, membros, convidados e colaboradores eventuais quando em viagens a serviço do MPE/PA.
- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa: - DINASTUR - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP com a taxa de desconto de 6%.
Belém, 17 de junho de 2009.
Andréa Mara Cicció-Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7782
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 014/2008-MP/PA
Objeto do Contrato: Serviço de Acesso à Internet para Promotoria de Justiça de São Domingos do Capim - PA.
Valor do Contrato Original: R\$ 201,00 (duzentos e um reais)